



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 1/2022

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 1/2022, de autoria coletiva dos vereadores, que visa alterar o art. 109-A da Lei Orgânica Municipal para instituir, no âmbito do processo legislativo orçamentário, as emendas de bancada.

A proposição veio acompanhada de justificativa.

Consta informação jurídica da Procuradoria desta casa.

Foi realizada audiência pública em data de 29 de novembro de 2022, às 18h00, conforme preceitua o § 5º do art. 224 do Regime Interno.

É o relato.

ANÁLISE E VOTO

Em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, cabe à Comissão de Constituição e Justiça emitir parecer sobre a regularidade do projeto quanto aos aspectos constitucionais, legais e de técnica legislativa.

A proposição apresentada pretende instituir, no âmbito do processo legislativo orçamentário, as emendas de bancada, em consonância com os dispositivos constitucionais (art. 165 e art. 166 da Constituição Federal).

Justificam os autores que as emendas referidas no Projeto viabilizarão a participação do Poder Legislativo tanto no planejamento do orçamento, quanto pela necessidade de descentralização dos recursos.

Uma nova oportunidade de acrescentar programações orçamentárias, com o objetivo de atender as demandas das comunidades.

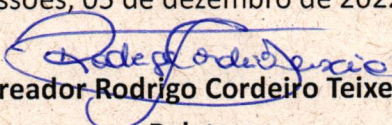
Em análise do projeto, verifica-se que inexistente inconstitucionalidade ou ilegalidade na matéria.

Quanto a técnica legislativa, está de acordo com os fundamentos da Lei Complementar Federal nº 95/98.

Desta forma, entendo que o projeto se reveste de boa forma constitucional e legal e de técnica legislativa, razão pela qual opino favoravelmente à sua TRAMITAÇÃO.

É o meu voto.

Sala das Comissões, 05 de dezembro de 2022.


Vereador Rodrigo Cordeiro Teixeira
Relator

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	1178/2022
Data	05 / 12 / 22
às	10 horas 37 minutos
	
Servidor	